

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145/2018

APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSEMAR BEATTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

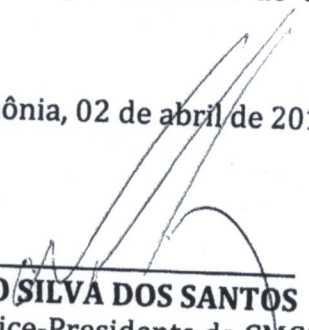
Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor JOSEMAR BEATTO.

Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do PARECER PRÉVIO, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor JOSEMAR BEATTO.

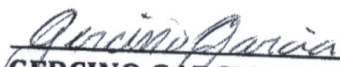
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 02 de abril de 2018.


EVANDRO GUIMARÃES PRUDENTE
Vereador Presidente da CMCO


NATÁLIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMCO


FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 1º Secretário da CMCO


GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador 2º Secretário da CMCO

Ciente
19 ABR. 2018

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

Ofício n.º 0060/2018/CMCO

Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, 03 de Abril de 2018

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de
COLORADO DO OESTE – RO
Nesta

Assunto: encaminhamento do **Decreto Legislativo nº 145/2018**, que Aprovam as Contas do Município de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, relativas ao Exercício Financeiro do ano de 2016, de responsabilidade do Senhor **JOSEMAR BEATTO**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De acordo com o previsto no Artigo 32 e §§ da Lei Orgânica Municipal, na oportunidade faz-se necessário encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o Decreto Legislativo nº 145/2018, constando no Processo Legislativo n.º 6254, de autoria da Mesa Diretora, o qual foi apresentado, discutido e aprovado na 09ª Sessão Ordinária, desta Casa de Leis, 02ª Sessão Legislativa, 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, realizada no dia 02 de Abril do ano em curso.

Desta forma, atendendo às disposições legais vigentes, solicitamos a Vossa Excelência, que de acordo com a Lei Municipal nº. 030/85 sancione e promova a publicação da mesma.

Respeitosamente,


EVANDRO GUIMARÃES PRUDENTE Em
Vereador Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Documento Recebido

AS 0815 hs

Resp. pelo Protocolo

Patricia Plakitzen

Cadastro nº 4003 711